



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 7 /2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador José da Silva Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 28/03/2024, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado. -----

A reunião foi secretariada por Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Violante da Silva Cerdeira Farinha familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/6 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.602/12**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- para aprovação; -----
- 3.3 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.602/10 - para aprovação; -----
- 3.4 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.602/7 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.602/13 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.301/14 - para aprovação; -----
- 3.7- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 15863 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/18 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Proc.º 2024/850.10.003.01/12 - para ratificação; -----
- 3.9 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2024/850.10.003.01/13 - para ratificação; -----
- 3.10 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2024/300.50.203/10 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2023-2024 - Proc.º 2024/650.10.100/7 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta de apoio ao Centro Bem-Estar São José- Maljoga - Cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/75 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de apoio à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/19 - para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de Protocolos de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano de 2024 - Proc.º 2024/850.10.002.01/67 - para aprovação; -----
- 3.15 - Proposta de início do procedimento para elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Sertã - Proc.º 2024/100.10.400/1 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.16 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Concurso público para a aquisição de 2.500 toneladas de massa betuminosa a quente com características de desgaste e com transporte incluído - Proc.º 2024/300.10.005/69 - para aprovação;-----

-----3.17 - Proposta de correção de valores para o ano de 2024, no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo - Proc.º 2021/300.20.400/32 - para aprovação;-----

-----4. - Intervenção do Público.-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 15-03-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito voto e assinada nos termos da lei.-----

Não votou a ata a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado porque não esteve presente na reunião.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

-----Não houve intervenções.-----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Violante da Silva Cerdeira Farinha familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/6 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 88/2024-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Violante da Silva Cerdeira Farinha esposa do Senhor Raul Fernando Alves Farinha, trabalhador do Município da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.2 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.602/12 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 89/2024**-----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal no contesto da atual conjuntura está consciente do agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;- Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº30625, do Setor de Ação Social, de 21/12/2023, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento; -----

A despesa associada ao presente apoio foi devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% no valor de 34,50€ do valor total da fatura de 69,00€, à requerente identificada na informação técnica nº30625, de 21/12/2023, do Setor de Ação Social, mediante a apresentação da respetiva fatura. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% no valor de 34,50€ do valor total da fatura de 69,00€, à requerente identificada na informação técnica nº30625, de 21/12/2023, do Setor de Ação Social, mediante a apresentação da respetiva fatura, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.602/10

- para aprovação; -----

----- Proposta nº 90/2024 -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal, no contexto da atual conjuntura está consciente do agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº3888, do Setor de Ação Social, de 14/02/2024, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento; -----

A despesa associada ao presente apoio foi devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 540,50€ (quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor total da fatura – 1.081,00€, à munícipe mencionada na informação técnica nº3888, de 14/02/2024, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 540,50€ (quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor total da fatura – 1.081,00€, à munícipe mencionada na informação técnica nº3888, de 14/02/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.602/7 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 91/2024 -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal no contexto da atual conjuntura está consciente do agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;- Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº4762, do Setor de Ação Social, de 23/02/2024, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento; -----

A despesa associada ao presente apoio encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% no valor de 117,50€ (cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos) do valor total da fatura de 235,00€, à munícipe mencionada na informação técnica nº4762, de 23/02/2024, do Setor de Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% no valor de 117,50€ (cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos) do valor total da fatura de 235,00€, à munícipe mencionada na informação técnica nº4762, de 23/02/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

-----3.5 - Proposta de apoio técnico no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2023/650.20.602/13 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 92/2024 -----

Considerando que:-----

É preocupação da Câmara Municipal a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;- Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais;A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições;



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação técnica nº3948, do Setor de Ação Social, de 16/02/2024, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----
Para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h), do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento; -----

O montante do apoio a atribuir encontra-se devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% no valor de 270,00€ (duzentos e setenta euros) do valor total da fatura de 540,00€, mediante apresentação dos respetivos recibos apresentado pela munícipe mencionada na informação técnica nº3948, de 16/02/2024, do Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% no valor de 270,00€ (duzentos e setenta euros) do valor total da fatura de 540,00€, mediante apresentação dos respetivos recibos apresentado pela munícipe mencionada na informação técnica nº3948, de 16/02/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 -Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2023/650.20.301/14 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 93/2024** -----

Considerando que:-----

É preocupação da Câmara Municipal, a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-
Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº4018, do Setor de Ação Social, de 16/02/2024, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

AA
A

que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento; -----

A despesa associada ao presente apoio encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação mensal de 50% no valor de 132,50€ do valor total renda 265,00€ da casa durante 12 meses, no montante de 1590,00€, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe mencionada na informação técnica nº4018, de 16/02/2024, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação mensal de 50% no valor de 132,50€ do valor total renda 265,00€ da casa durante 12 meses, no montante de 1590,00€, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe mencionada na informação técnica nº4018, de 16/02/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 15863 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/18 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 94/2024-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 13 de março de 2024 o requerimento da Sr.ª Liliana Mendes Dias sob o n.º4068 e processo n.º 2024/450.30.502/18 o qual deu origem à informação interna nº 6554 de 13 de março de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 15863 sito em Poiares da freguesia da Sertã; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 6554 de 13/03/2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 6554 de 13/03/2024, nos termos da presente proposta. - -----

----- 3.8 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Proc.º 2024/850.10.003.01/12 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 95/2024 -----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas, emitidas pelo Setor de Educação, (l'6037 e 6641), datadas de 08/03/2024 e 13/03/2024, respetivamente, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra veio solicitar ao Município da Sertão a aquisição de 20 licenças de utilização da Plataforma Intuitivo, no âmbito do Plano de Digitalização das Escolas;-----

Com a utilização desta plataforma, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, pretende que os alunos possam interiorizar os procedimentos na utilização de plataformas digitais e com mais facilidade realizarem as provas de aferição e as provas de final de ciclo (9º ano), aproveitando-se, desde já, o período de interrupção



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and the letter 'A'.

letiva das Férias da Páscoa, para iniciar os processos de registo e acessos à referida plataforma; -----

A despesa associada ao presente apoio foi previamente cabimentada; -----

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; ----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) consubstanciado na disponibilização de 20 licenças da Plataforma Intuitivo, para o período compreendido entre março de 2024 e junho de 2025 - 15 meses.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) consubstanciado na disponibilização de 20 licenças da Plataforma Intuitivo, para o período compreendido entre março de 2024 e junho de 2025 - 15 meses, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2024/850.10.003.01/13 - para ratificação;**-----

-----**Proposta nº 96/2024**-----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas, emitidas pelo Setor de Educação, (I'5186 e 6638), datadas de 29/02/2024 e 13/03/2024, respetivamente, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Agrupamento de Escola das Sertã veio solicitar ao Município da Sertã a aquisição de 75 licenças de utilização da Plataforma Intuitivo, no âmbito do Plano de Digitalização das Escolas;-----

Com a utilização desta plataforma, o Agrupamento de Escolas da Sertã pretende que os alunos possam interiorizar os procedimentos na utilização de plataformas digitais e com mais facilidade realizarem as provas de aferição e as provas de final de ciclo (9º ano), aproveitando-se, desde já, o período de interrupção letiva das Férias da Páscoa, para iniciar os processos de registo e acessos à referida plataforma; -----

A despesa associada ao presente apoio foi previamente cabimentada; -----

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; ----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 2 812,50€ (dois mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na disponibilização de 75 licenças da Plataforma Intuitivo, para o período compreendido entre março de 2024 e junho de 2025 - 15 meses.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 2 812,50€ (dois mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na disponibilização de 75 licenças da Plataforma Intuitivo, para o período compreendido entre março de 2024 e junho de 2025 - 15 meses, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2024/300.50.203/10 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 97/2024**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Serviço de Educação, nº 6482 de 12/03/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã solicita a colaboração do Município para assegurar a deslocação de 28 alunos e 2 professores, para participação no 12º Encontro Nacional da disciplina de Educação Moral Religiosa e Católica, que se irá realizar na cidade de Bragança, nos dias 12 e 13 de abril de 2024;-----

O veículo do Município está disponível para deslocar os 28 alunos e 2 professores, nos dias 12 e 13 de abril entre a Sertã e Bragança, a fim de participarem no 12º Encontro Nacional da disciplina de Educação Moral Religiosa e Católica; -----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; ----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento no Orçamento Municipal do ano em curso; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio, no montante de €731,62 (setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para deslocação dos alunos e professores nos dias 12 e 13 de abril de 2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio, no montante de €731,62 (setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para deslocação dos alunos e professores nos dias 12 e 13 de abril de 2024, nos termos da sua proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2023-2024 - Proc.º 2024/650.10.100/7 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 98/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº6241, de 11/03/2023 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovado em Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

prevê a atribuição de apoios na área da educação, traduzidos na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, que preencham não apenas requisitos de natureza socioeconómica, mas também critérios de mérito escolar, definidos em normas próprias de atribuição; -----

No presente ano letivo (2023-2024), foram apresentadas 24 novas candidaturas a atribuição de Bolsa de Estudo, devidamente analisadas pelos serviços municipais competentes; -----

Em cada ano letivo, o Município só pode atribuir 10 bolsas de estudo, pelo que no caso de haver mais de 10 alunos a preencher as condições gerais de atribuição da bolsa, o desempate é efetuado de acordo com o critério definido no n.º 1 do Artigo 6.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo: Melhor graduação da Classificação Final do curso do Ensino Secundário, arredondada às décimas; -----

Relativamente aos anos letivos anteriores foram efetuados 15 pedidos de renovação de candidaturas; -----

A despesa com a atribuição das bolsas de estudo/pedidos de renovação de candidaturas, referidos na presente proposta, no montante total de 25000,00€ (vinte e cinco mil euros), tem enquadramento orçamental no ano em curso e encontra-se devidamente cabimentada. -

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 11.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo, delibere aprovar o deferimento das candidaturas apresentadas pelos 10 munícipes, bem como o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas apresentados pelos 15 munícipes, ficando uma destas condicionada à apresentação dos documentos em falta, melhor descritas na informação interna nº 6241, de 11/03/2024, do Setor da Ação Social, e constantes das listagem anexa à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das candidaturas apresentadas pelos 10 munícipes, bem como o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas apresentados pelos 15 munícipes, ficando uma destas condicionada à apresentação dos documentos em falta, melhor descritas na informação interna nº 6241, de 11/03/2024, do Setor da Ação Social, e constantes das listagem anexa à presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de apoio ao Centro Bem-Estar São José- Maljoga - Cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/75 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 99/2024** -----

Considerando que : -----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº 7475, de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

22/03/2024 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O Centro de Bem-Estar São José veio solicitar o apoio do Município na cedência de transporte para 50 pessoas da Maljoga para Dornes e vice-versa, no dia 25 de maio de 2024; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o referido transporte; -----

A previsão de despesa totaliza o montante de 133,82€ (cento e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

A despesa associada ao presente apoio encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal deliberar, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio ao Centro de Bem-Estar São José, no montante de 133,82€ (cento e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para o dia 25 de maio de 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio ao Centro de Bem-Estar São José, no montante de 133,82€ (cento e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para o dia 25 de maio de 2024, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 - Proposta de apoio à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/19 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 100/2024**-----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº 7470, de 22/03/2024 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã veio solicitar o apoio do Município na cedência de transporte para os seguintes dias: -----

12 de abril de 2024 para a deslocação de 47 crianças e 6 adultos, com destino à Livraria "Aqui há Gato" em Santarém; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

10 de maio de 2024 para a deslocação de 50 crianças e 6 adultos, com destino a Lisboa, para assistirem ao espetáculo “A Bela Adormecida” de Filipe La Féria;-----

05 de junho de 2024 para a deslocação de 47 crianças e 7 adultos, com destino ao Parque Biológico da Lousã.-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o referido transporte nos dias 10 de maio e 5 de junho. Para o dia 12 de abril será efetuado com recurso a contratação externa;-----

A previsão de despesa totaliza o montante de 1136,86€ (mil cento e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

A despesa associada à atribuição do presente apoio encontra-se devidamente cabimentada. Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberar, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio no valor de 1136,86€ (mil cento e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão, consubstanciado na cedência de transporte para os dias 12 de abril, 10 de maio e 5 de junho de 2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio no valor de 1136,86 € (mil cento e trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão, consubstanciado na cedência de transporte para os dias 12 de abril, 10 de maio e 5 de junho de 2024, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.14 - Proposta de Protocolos de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano de 2024 - Proc.º 2024/850.10.002.01/67 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 101/2024**-----

Considerando que :-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social, complementando o papel do Estado;-----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das associações;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

É indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias;-----

A prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa;-----

O Município da Sertã reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural, que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades, o que conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local;-----

O teor da informação n.º 7530, de 22 de março, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, onde são enquadrados os presentes protocolos, reconhecendo-se assim, ser de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida e bem-estar da população ou a identidade histórico-social;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do n.º.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação;-----

O encargo resultante dos presentes apoios está previsto no orçamento vigente para o ano em curso, totalizando o valor de 338.124,00€ (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro euros), estando devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:-----

a) Aprovar a participação anual, no montante de 338.124,00€ (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro euros), a repartir pelas associações e nos montantes melhor identificados na listagem em anexo à presente proposta, que se dá aqui como integralmente reproduzida e que dela faz parte integrante; -----

b) Aprovar as minutas e respetivo conteúdo dos Protocolos de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2024 que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho, que se anexa à presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos a todas as entidades, cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2024, não tenham sido requeridos ou evidenciados até ao final do mês de fevereiro de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto: -----

a) Aprovar a comparticipação anual, no montante de 338.124,00€ (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro euros), a repartir pelas associações e nos montantes melhor identificados na listagem em anexo à presente proposta, que se dá aqui como integralmente reproduzida e que dela faz parte integrante; -----

b) Aprovar as minutas e respetivo conteúdo dos Protocolos de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2024 que se anexam à presente proposta; -----

c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho, que se anexa à presente proposta; -----

d) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos a todas as entidades, cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2024, não tenham sido requeridos ou evidenciados até ao final do mês de fevereiro de 2025, nos termos da presente proposta. -----

Ausentou-se não participando na votação a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado por pertencer à Associação D'Artes Túllio Victorino. -----

----- **3.15 - Proposta de início do procedimento para elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Sertã - Proc.º 2024/100.10.400/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 102/2024** -----

Considerando que: -----

O Orçamento Participativo é um mecanismo de promoção da cidadania ativa e de democracia participativa e voluntária que assenta na consulta direta aos cidadãos, dando-lhes oportunidade de proporem e elegerem projetos de interesse de âmbito local; -----

Nos termos do disposto no artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, «todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos»; -----

Com a criação de mecanismos de participação democrática direta (como é o caso dos orçamentos participativos) o Município assume como seu o objetivo de melhorar a qualidade da democracia participativa, pugnando pela transparência da gestão municipal, apelando e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

potenciando o envolvimento e a participação de toda a comunidade na construção de um concelho em que todos os cidadãos tenham conhecimento e possam intervir ao nível da gestão e afetação dos recursos disponíveis; -----

A estratégia desenvolvida pelo Município para estimular o surgimento de um ambiente favorável à criatividade, à inovação, à criação de novos negócios e à atração de investimentos implica uma maior abertura das instituições públicas a toda a sociedade, devendo o Município concretizar esse processo a vários níveis, justificando assim o recurso a instrumentos como o Orçamento Participativo para atingir esses objetivos; -----

Neste enquadramento, o regulamento que se pretende elaborar visa determinar as regras de funcionamento, participação e intervenção no Orçamento Participativo, garantindo a sua boa aplicação, apresentando objetivos claros e concretos, que permitam adequar as políticas públicas aos interesses apresentados pelos munícipes; -----

O caso em apreço subsume-se, exatamente, à figura dos regulamentos externos, que visam produzir efeitos na esfera jurídica de terceiros (quer particulares quer outras entidades públicas), possuindo eficácia externa, ou seja, são regulamentos aplicáveis a quaisquer relações intersubjetivas (e também às relações interadministrativas); -----

No respeito pelo formalismo previsto nos artigos 97.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), quanto aos regulamentos que visam produzir efeitos jurídicos externos, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o início do procedimento para elaboração do referido Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Sertã, indicando a data do início e termo da participação procedimental, o objeto do procedimento, forma de constituição dos interessados e a apresentação de contributos, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CPA. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Sertã e à respetiva publicitação; -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço – Largo do Município, n.º14 – 6100-738, Sertã, ou por mensagem eletrónica para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando, em ambos os casos, no assunto “Constituição como interessado – Elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Sertã,” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

c) Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da mesma data.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Sertã e à respetiva publicação; -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço – Largo do Município, n.º14 – 6100-738, Sertã, ou por mensagem eletrónica para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando, em ambos os casos, no assunto “Constituição como interessado – Elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Sertã,” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;-----

c) Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da mesma data nos termos da presente proposta. -----

-----**3.16 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Concurso público para a aquisição de 2.500 toneladas de massa betuminosa a quente com características de desgaste e com transporte incluído - Proc.º 2024/300.10.005/69 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 103/2024** -----

Considerando que:-----

A informação interna nº7568, de 25/03/2024 do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;

O fornecimento de massa betuminosa a quente com características de desgaste e com transporte incluído, para a execução de obras previstas no concelho da Sertã será contínuo, com um valor total previsto de 206.025,00€ (IVA incluído), sendo a despesa para 2024 de 164.820,00€ (IVA incluído), para 2025 de 41.205,00€ (IVA incluído), e a que corresponde o cabimento inserido nas Classificações:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GOP	Classificação o Orgânica	Classificação económica	Descrição	Quantidade em Toneladas
3 331 2024/3	04	7010401	Arruamentos em Carvalho	475
3 331 2024/9	04	7010401	Arruamentos em Carvalho do Troviscal	350
3 331 2024/5	04	7010401	Arruamentos em Pedrogão Pequeno	600
3 331 2022/41	04	7010401	Pavimentação da estrada da serração	95
3 331 2023/7	04	7010408	Arruamentos em Maxial dos Hilários	120
3 331 2024/111	04	7010401	Arruamentos em Cumeada e Marmeleiro	180
3 331 2024/12	04	7010408	Arruamentos em Ermida e Figueiredo	180
3 331 2024/77	04	7010401	Arruamentos em diversos locais (freguesia do Cabeçudo)	500
Totais				2 500

Em função do valor previsto e dos compromissos já registados no sistema, a presente despesa não tem enquadramento orçamental para o ano de 2025;-----

Este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido."; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

A assunção de compromissos plurianuais relativamente a este fornecimento contínuo não está abrangida pela proposta n.º 345/2023 de 30 de novembro de 2023 submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro 2023, visto que só há valor aprovado no PPI de 2024, não está previsto qualquer valor no PPI para 2025, motivo pelo qual não se aplica esta premissa ao referido procedimento. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 da Anexo I da Lei nº 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual para autorização da assunção de compromissos plurianuais, relativa ao procedimento de aquisição de 2500 toneladas de massa betuminosa a quente com características de desgaste e com transporte incluído no valor total previsto de 206.025,00€ (IVA incluído), e com a seguinte repartição plurianual de encargos - despesa para 2024 de 164.820,00€ (IVA incluído), e para 2025 de 41.205,00€ (IVA incluído). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar submeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromissos plurianuais, relativa ao ATA Nº 7 de 28-03-2024



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento de aquisição de 2500 toneladas de massa betuminosa a quente com características de desgaste e com transporte incluído no valor total previsto de 206.025,00€ (IVA incluído), e com a seguinte repartição plurianual de encargos - despesa para 2024 de 164.820,00€ (IVA incluído), e para 2025 de 41.205,00€ (IVA incluído). -----

-----**3.17 - Proposta de correção de valores para o ano de 2024, no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo - Proc.º 2021/300.20.400/32 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 104/2024**-----

Considerando que:-----

Na reunião do Órgão deliberativo, de 27-12-2022, foi aprovada a assunção de compromissos plurianuais e a sua respetiva repartição de encargos para os anos 2022 a 2030, tendo sido autorizada a respetiva despesa em reunião de Órgão Executivo a 21-01-2023; -----

O encargo para o ano de 2024, respeitante ao Município da Sertã, no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes do Médio Tejo, seria de 317.070,62€ no entanto, e de acordo com o nº 3, da Cláusula 11ª, os valores são atualizados a 01 de janeiro de cada ano, tendo em conta com os salários, combustível, inflação e amortizações, tendo assim passado o respetivo encargo para 341.514,14€, ou seja, mais 24.443,52€ que o inicialmente previsto; -----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento Municipal para o ano de 2024 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

Esta competência da Câmara Municipal, encontra-se prevista na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o previsto no n.º 3, da Cláusula 11ª do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes de Câmara Municipal Passageiros do Médio Tejo, delibere autorizar a despesa no montante de 24.443,52€, para reforço dos encargos relativos ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes do Médio Tejo de 2024, totalizando a despesa para o ano de 2024 o montante de 341.514,14€. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou autorizar a despesa no montante de 24.443,52€, para reforço dos encargos relativos ao Contrato de Concessão do Serviço



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Público de Transportes do Médio Tejo de 2024, totalizando a despesa para o ano de 2024 o montante de 341.514,14€, nos termos da presente proposta. -----

----- **4. - Intervenção do Público** -----

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:45 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Nuno Acácio Dias Assunção que a secretariei e processei a computador. -----